

Secção	Grupos de disciplinas	Disciplinas
	Ergonomia	Métodos Quantitativos. Gestão de Projectos. Sistemas de Gestão Industrial. Ergonomia. Estudo do Trabalho. Higiene e Segurança Industrial.

27 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

Despacho n.º 19 149/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, aprovada na reunião da secção permanente do senado de 21 de Julho de 2005, é reestruturado o grupo de disciplinas de Física

da Secção de Física, no que respeita à estrutura orgânica do quadro de professores catedráticos e associados a que se refere o despacho R/Sac/11/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, passando a ter a seguinte constituição:

Secção	Grupos de disciplinas	Disciplinas
Física	Física e Engenharia Física	Mecânica. Termodinâmica. Electromagnetismo. Acústica. Electrónica. Física Atómica e Molecular. Física Computacional e Modelação. Física da Matéria Condensada. Física dos Plasmas. Física Estatística. Física e Engenharia de Superfícies. Física e Tecnologia de Baixas Temperaturas. Física Nuclear. Instrumentação. Interacção da Radiação com a Matéria. Mecânica Quântica. Métodos Matemáticos da Física. Nanofísica e Nanotecnologia. Óptica. Optoelectrónica. Projecto de equipamento. Tecnologia e Metodologia Experimental da Física.
	Biofísica e Engenharia Biomédica	Mecânica. Termodinâmica. Electromagnetismo. Electrónica. Biomecânica. Biofísica. Física da Audição. Física dos Biomateriais. Física da Visão. Hemodinâmica. Instrumentação. Interacção da Radiação com a Matéria Biológica. Métodos Físicos de Diagnóstico Médico e Terapia. Métodos de Imagem. Projecto de Equipamento. Radiação e Radioterapia.

27 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7854/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Agosto de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de Medicina do Trabalho da Faculdade de Medicina desta Universidade para a edição de 2005-2007:

1 — O *numerus clausus* para o curso de 2005-2007 será de 27 alunos.

2 — Das 27 vagas previstas no número anterior, 2 serão atribuídas a médicos licenciados em universidades dos PALOP que sejam simultaneamente cidadãos desses países.

3 — Das 27 vagas previstas no n.º 1, 2 outras serão postas a concurso entre médicos indicados pela Administração Regional de Saúde do Norte.

4 — Dentro dos respectivos contingentes, os candidatos serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

4.1 — Serão admitidos em 1.º lugar os candidatos doutorados em Medicina;

4.2 — Serão admitidos em 2.º lugar os candidatos licenciados em Medicina que tenham também qualquer mestrado em área científica de Medicina ou afim, seriados pela classificação obtida nesse mestrado;

4.3 — Serão admitidos em 3.º lugar os licenciados em Medicina com distinção, isto é, com classificação igual ou superior a 16 valores, seriados pela classificação da licenciatura aproximada às centésimas;

4.4 — Serão admitidos em 4.º lugar os licenciados em Medicina com classificação igual ou superior a 13 valores e inferior a 16, seriados pela média aritmética entre a classificação obtida na licenciatura e a que venha a ser-lhe atribuída em entrevista pessoal e avaliação curricular efectuada para este efeito pela coordenação do curso, desde que esta classificação seja superior a 9,5 valores;